

ATA DA 362ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 AGOSTO DE 2021.

1 **Horário:** 09h10min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** Vice-
2 presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Sandra Maria de Carvalho Campos, CT
3 Carlos Rubens de Oliveira, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e
4 Disciplina, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Antônio das Graças Alves Ferreira, CT
5 Weberth Fernandes, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Andrezza Carolina Brito Farias,
6 CT Carlos Barcellos Damasceno, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de
7 Jesus Campelo e CT José Domingos Filho. **Ausências Justificadas:** TC Joaquim Carlos
8 Monteiro de Carvalho, CT Arleon Carlos Stelini, TC Maria Perpétua dos Santos e CT
9 Everildo Bento da Silva. O Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e
10 Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira, iniciou os trabalhos abordando o único item da
11 pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE PROCESSOS – Relatora: ANDREZZA**
12 **CAROLINA BRITO FARIAS** - Prot. CFC: 2021/000631 - Origem: CRCGO - Num. Proc.
13 CRC: 2020/900153 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº
14 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 § 1º, da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão
15 no CRC: Multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil reais e trinta centavos). - Assunto: Por
16 vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional.
17 - Parecer da Conselheira Relatora no sentido de dar provimento ao recurso,
18 determinando o arquivamento do processo, tendo em vista a regularização, com base no
19 disposto no art. 46, § 1º da Res. CFC nº 1.309/10 combinado com a Res. CFC nº
20 1.614/21. Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e**
21 **trinta minutos do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.**
22 **Às nove horas e cinco minutos do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil**
23 **e vinte e um, foi reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto**
24 **da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira.**
25 **Relator: WEBERTH FERNANDES** - Prot. CFC: 2021/000565 - Origem: CRCPR - Num.
26 Proc. CRC: 2020/000122 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº
27 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no
28 CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir executando
29 serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do
30 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do
31 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por
32 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira
33 Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000961 - Origem: CRCRJ - Num.
34 Proc. CRC: 2019/022123 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art.
35 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e
36 com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00
37 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa
38 constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. -
39 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o
40 arquivamento do processo pela ausência do fato gerador, com base no Art. 46 da
41 Resolução CFC 1.309/2010. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro
42 Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos.

Ata da 362ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

43 Prot. CFC: 2021/000597 - Origem: CRCRN - Num. Proc. CRC: 2015/000022 - SOC
44 CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os arts.
45 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 1º, § único, inciso I e com art.
46 2º, § 2º, da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.696,00
47 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis
48 em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro
49 cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator é pelo reconhecimento da
50 prescrição, extinguindo-se o processo, com julgamento de mérito, nos termos da Lei nº
51 6.838/80 e art. 36 e 37, § 1º da Res. CFC nº 1.603/20. Aprovado por unanimidade o
52 parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Sandra Maria
53 de Carvalho Campos. **Relator: CARLOS BARCELLOS DAMASCENO** - Prot. CFC:
54 2021/000395 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2019/000934 - SOC. CONTABIL -
55 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o
56 art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. -
57 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por
58 manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual
59 no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso,
60 determinando o arquivamento do processo, com base no art. 77 da Resolução CFC nº
61 1.603/2020. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências
62 justificadas dos Conselheiros Weberth Fernandes, Mateus Nascimento Calegari e Sandra
63 Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000392 - Origem: CRCMG - Num. Proc.
64 CRC: 2020/000146 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL
65 nº 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no
66 CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por deixar de fazer
67 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, funcionário sem registro
68 profissional no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao
69 recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis
70 reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências
71 justificadas dos Conselheiros Weberth Fernandes, Mateus Nascimento Calegari e Sandra
72 Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000432 - Origem: CRCRN - Num. Proc.
73 CRC: 2015/000202 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL
74 nº 9.295/46, c/c os arts. 21, § 1º e 27, da Res. CFC nº 1.370/11 e com os arts. 1º, § único,
75 inciso I; com art. 2º, § 2º, da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de
76 R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais). - Assunto: Por explorar atividades
77 contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem
78 registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator é pelo reconhecimento da
79 prescrição, extinguindo-se o processo, com julgamento de mérito, nos termos da Lei nº
80 6.838/80 e art. 36 e 37, § 1º da Res. CFC nº 1.603/20. Aprovado por unanimidade o
81 parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros Weberth
82 Fernandes, Mateus Nascimento Calegari e Sandra Maria de Carvalho Campos. **A**
83 **reunião foi suspensa às doze horas e trinta minutos e retomada às quatorze horas.**
84 **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot. CFC: 2021/000803 - Origem: CRCGO -

Ata da 362ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

85 Num. Proc. CRC: 2020/900195 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do
86 DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão
87 no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por vir
88 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -
89 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a
90 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil reais e seis centavos).
91 Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas
92 dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das Graças Alves Ferreira e Sandra
93 Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000810 - Origem: CRCPR - Num. Proc.
94 CRC: 2020/000248 - SOC. CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL
95 9.295/46, c/c art. 20, da Res. CFC 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC:
96 Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil reais e seis centavos). - Assunto: Por manter
97 funcionário, sem que possua a necessária Habilitação Profissional. - Parecer do
98 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do
99 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil reais e seis centavos). Aprovado por
100 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos
101 Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das Graças Alves Ferreira e Sandra Maria de
102 Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000808 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC:
103 2020/000214 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº
104 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da
105 Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis
106 reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de
107 sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro
108 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional,
109 multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil reais e seis centavos). Aprovado por
110 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências justificadas dos
111 Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das Graças Alves Ferreira e Sandra Maria de
112 Carvalho Campos. **Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC:
113 2021/000903 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2020/00182 - ESC IND S/ REG -
114 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com
115 Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no
116 CRC: Multa no valor de R\$ 1.516,66 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e
117 seis centavos). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa constituída sob
118 forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. - Parecer do
119 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o
120 arquivamento do processo, tendo em vista a regularização, com base no disposto no art.
121 46 da Res. CFC nº 1.309/10. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro
122 Relator, com ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das
123 Graças Alves Ferreira e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000962 -
124 Origem: CRCRJ - Num. Proc. CRC: 2019/022172 - ESC IND S/ REG - Recurso:
125 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27,
126 da Res. CFC nº 1.370/11, e com Art. 1º e Art. 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.555/18. -

Ata da 362ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

127 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). - Assunto: Por
128 explorar atividades contábeis em empresa constituída sob forma de sociedade/escritório
129 individual sem registro cadastral no CRC, e falta de estrutura legal. - Parecer do
130 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o
131 arquivamento do processo, em função da sua regularização, de acordo com o art. 44 da
132 Res. CFC 1.603/20. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com
133 ausências justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das Graças Alves
134 Ferreira e Sandra Maria de Carvalho Campos. Prot. CFC: 2021/000914 - Origem:
135 CRCSC - Num. Proc. CRC: 2020/000052 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração:
136 Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº
137 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). -
138 Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida
139 formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento
140 ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e
141 três reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausências
142 justificadas dos Conselheiros José Domingos Filho, Antônio das Graças Alves Ferreira e
143 Sandra Maria de Carvalho Campos. **Relator: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**
144 - Prot. CFC: 2021/000807 - Origem: CRCPR - Num. Proc. CRC: 2020/000163 - SOC.
145 CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c art. 20, da
146 Res. CFC 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$
147 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter funcionário não habilitado e/ou
148 leigo sem registro executando serviços contábeis. - Parecer do Conselheiro Relator no
149 sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor
150 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do
151 Conselheiro Relator, com ausências justificada da Conselheira Sandra Maria de Carvalho
152 Campos. **II – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da sessão,
153 Conselheiro Carlos Rubens de Oliveira, encerrou a reunião às 17h00min. A presente ata
154 foi lavrada por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa, e, depois de lida
155 e aprovada, será assinada por todos. Brasília, 18 de agosto de 2021. Visto:

CT Sandra Maria de Carvalho Campos
Vice-presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

CT Francisco Fernandes de Oliveira

CT Andrezza Carolina Brito Farias

CT Fabiano Ribeiro Pimentel

CT Antônio das Graças Alves Ferreira

Ata da 362ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

CT Carlos Barcellos Damasceno

CT Carlos Rubens de Oliveira

CT José Domingos Filho

CT Heraldo de Jesus Campelo

CT Mateus Nascimento Calegari

TC Weberth Fernandes

Mara Sílvia Gonçalves Costa
Secretária